



## RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS CC 08/2023

**QUESTÃO 1:** A planilha de Orçamento Detalhado\_5 disponibilizada em PDF está correta? A mesma não apresenta os valores em reais e, mesmo fazendo a soma com os valores apresentados com a tabela de insumos, o valor final difere dos valores apresentados no Orçamento Simplificado\_5. Caso este orçamento detalhado disponibilizado esteja incompleto, poderiam disponibiliza reversão completa?

**Resposta:** Informamos que os valores apresentados no Orçamento Simplificado incluem os Encargos Sociais e o BDI, por esta razão a multiplicação dos coeficientes do Orçamento Detalhado pelos custos da Planilha de Insumos não correspondem aos valores da primeira planilha. Salientamos que os Encargos Sociais são de 112,77% (SINAPI) e o BDI é de 19,17% (Decreto Municipal 19.224/2015)

**QUESTÃO 2:** No CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no mês 1 são apresentados os valores 16,67%, porém no total deste mesmo mês aparece 16,65%. Qual a porcentagem correta para esse primeiro mês?

**Resposta:** Os valores estão divergentes em razão dos critérios de arredondamento. Os valores a serem medidos obedecerão os critérios descritos nas Especificações do Edital e de acordo com o plano de execução do trabalho estabelecido juntamente com a Supervisão do Contrato e a Empresa Contratada.

**QUESTÃO 3:** Van furgão - 93kW (com motorista), - CONTAINER ESCR. C/ SANITÁRIO APROX.13M<sup>2</sup> - Escritório - MOBILIÁRIO - Escritório – CUSTOS DIVERSOS. Gostaríamos de saber a finalidade destes itens.

**Resposta:** Estes itens foram considerados no orçamento pois a Contratada necessitará ir presencialmente para realizar os levantamentos e ensaios que julgar necessários, assim como quando da solicitação da Supervisão. Para que os profissionais tenham condições adequadas e seguras de trabalho e transporte foram considerados esses itens no orçamento.

**QUESTÃO 4:** No item 11.6.3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, letra D, item 1. Se faz a necessidade da declaração dos responsáveis técnicos e responsável residente?

**Resposta:** Informamos que refere-se às duas possibilidades definidas no Modelo de Declaração de RT (página 58 do Edital), podendo o residente (profissional que irá tratar do dia-a-dia do desenvolvimento dos trabalhos, mesmo que à distância) ser o próprio RT ou ser um outro profissional que irá ser coo-responsável juntamente com o RT.



**QUESTÃO 5:** Para a precificação dos trabalhos de DAM BREAK solicitados no EDITAL, solicitamos informar se os documentos abaixo relacionados estão disponíveis e serão disponibilizados ao vencedor da licitação:

- a) Modelo Digital de Terreno do município de Porto Alegre, proveniente do levantamento aerofotogramétrico e com Perfilador Laser Aerotransportado realizado pelo Consórcio Guaíba (Esteio/Aerocarta/AeroGeo/AeroImagem/Base) em 2010/2011.

**Resposta:** Esses documentos serão fornecidos.

- b) Dados de levantamentos batimétricos do trecho natural e do trecho canalizado do Arroio Deflúvio, localizado a jusante da barragem.

**Resposta:** O Plano PDDrU do Arroio Diluvio possui o levantamento do trecho canalizado, que será fornecido, mas não possui do trecho natural. Para o trecho natural, logo a jusante da barragem até a Av Antônio de Carvalho possuímos apenas a informação do aerolevanteamento.

- c) Dados de levantamento cadastral ou projeto das 33 pontes localizadas ao longo do Arroio Deflúvio, sendo elas:  
- 1 ponte na Av. Bento Gonçalves  
- 3 pontes no Campus do Vale da UFRGS  
- 29 pontes na área urbana de Porto Alegre, no trecho canalizado do Arroio Deflúvio

**Resposta:** As pontes do trecho a jusante da Av Antônio de Carvalho possuem dados cadastrais que serão fornecidos, as pontes do trecho a montante não possuem.

- d) Informação do zero das réguas linimétricas das estações fluviométricas localizadas no Rio Guaíba próximo à foz do Arroio Deflúvio:  
- 87450005 (CPRM)  
- 87460007 (CPRM)  
- 87460120 (CPRM)  
- 87460220 (ANA)

**Resposta:** Não dispomos dessas informações.

**QUESTÃO 6:** Solicitamos esclarecimento também sobre o item Plano de Ação de Emergência, o DMAE espera que o contratado realize o cadastramento dos atingidos pela onda de inundação verificada no DAM BREAK?

**Resposta:** O estudo de DAM BREAK é produto do contrato e a abrangência do cadastramento está diretamente relacionada ao que indicar o estudo.



**QUESTÃO 7: Considerando-se que:**

- 1) O Laudo Técnico é entendido como Relatório Especializado que contém um Parecer Técnico Especializado, resultante de um Exame, Diagnóstico ou Avaliação Técnica Especializada, presentes nos escopos de PSB e RPSB, e
- 2) O(s) PSB(s) ou RPSB(s) de barragem(s) são elaborados conforme diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional das Águas – ANA e Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, que contemplam necessariamente a avaliação da(s) segurança(s) hidrológico-hidráulica e estrutural(s) da(s) barragem(s), dentre outras, incluindo apresentação de Anotação(s) de Responsabilidade Técnica - ART(s) do responsável técnico – RT ou dos profissionais chave que compõe(m) a equipe de avaliação de segurança da barragem.

**Entendemos que:**

Será suficiente apresentar, para a qualificação técnica da licitante, atestado(s) técnico(s) referente(s) à elaboração de Planos de Segurança de Barragens – PSB ou Revisões Periódicas de Segurança de Barragens - RPSB, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervados no CREA ou CAU, a fim de comprovar a detenção de “Certificado de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU referente a Laudo de Estabilidade de Barragem ou Estrutura de Complexidade Similar”, uma vez que a avaliação da estabilidade de barragem ou estrutura de complexidade similar é apresentada no Volume II, denominado Relatório de Revisão Periódica de Segurança da Barragem, do Plano de Segurança de Barragem, sendo o Laudo de Estabilidade da Barragem um documento apenso ao Plano de Segurança de Barragem - PSB.

**O nosso entendimento está correto?**

**Resposta:** Informamos que está correto o entendimento da Licitante, desde que o Atestado Técnico referencie ou identifique todos os apensos que compõe o documento. Desta forma, um único atestado atenderia ambas as parcelas de qualificação técnica demandadas, não havendo necessidade de atestados distintos para cada uma.

**QUESTÃO 8:** Entendemos que os preços unitários a serem apresentados na proposta comercial são os referentes aos itens indicados no documento “Orçamento Simplificado\_5.pdf”, não sendo necessário apresentar os preços unitários dos itens indicados no documento “Orçamento Detalhado\_5.pdf”. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim a proposta de preços a ser apresentada é conforme o documento Orçamento Simplificado, sendo a planilha de orçamento de detalhado apenas o demonstrativo de formação de preços de referência do DMAE.

**QUESTÃO 9:** Considerando que, quando multiplicamos as quantidades indicadas no documento “OrçamentoDetalhado\_5.pdf” pelos respectivos valores unitários indicados no documento “Insumos\_11.pdf”, obtemos valores totais bastante diferentes dos indicados no documento “OrçamentoSimplificado\_5.pdf”, entendemos que os valores indicados no documento “Insumos\_11.pdf” não estão acrescidos de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e dos Encargos Sociais. Está correto nosso entendimento?

## CONCORRÊNCIA 08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS



Revisão: 5 7

**Resposta:** A planilha de insumos apresenta os custos unitários sem BDI e sem encargos sociais. Os BDIs adotados pelo DMAE na formação de preços são os definidos no Decreto Municipal 19.224 de 25/11/2015, enquanto que os encargos sociais são de 111,22% conforme SINAPI.

- Aprove.

**Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.**

**ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.**